



COLÉGIO PEDRO II

EDITAL N° 16/2013 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-REABERTURA DO PRAZO PARA SOLICITAÇÃO

O Reitor do Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Portaria MEC no 454, de 29 de maio de 2013, Portaria Interministerial no 25, de 05 de fevereiro de 2013, e demais normas pertinentes, TORNA PÚBLICO, o DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-REABERTURA DO PRAZO PARA SOLICITAÇÃO por determinação judicial referente ao processo nº 0024295-78.2013.4.02.5101, em trâmite na 4ª Vara Federal/RJ, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 06/2013, conforme segue:

Art. 1º Ficam **DEFERIDAS** as solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição relacionadas no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, conforme os critérios estabelecidos no item 5 do Edital de Abertura nº 06/2013.

Art. 2º Ficam **MANTIDOS** os deferimentos de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição contidos no Edital nº 09/2013 e seu Anexo Único, divulgados em 24/09/2013 no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

Art. 3º Ficam **INDEFERIDAS** as demais solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição.

Art. 4º Os candidatos que tiveram a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição **INDEFERIDA** poderão, no período das **08h do dia 28/10/2013 às 23h59min do dia 29/10/2013**, interpor recurso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

Art 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2013.

Oscar Halac
Reitor do Colégio Pedro II